



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PARECER N. 24/2022

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presentes os vereadores Vinicius de Oliveira Gonçalves, Presidente com relatoria avocada, José Agostino Salata e Cristina Cruz, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.059 de 2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 23 de maio de 2022.

Vinicius de Oliveira Gonçalves  
**Presidente - Relator**

Cristina Cruz  
**Membro**

José Agostino Salata  
**Membro**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RELATÓRIO

**Propositura: Projeto de lei nº 59 de 2022, protocolada nesta Casa de Leis em 20 de maio de 2022, às 09h e 12min.**

**Ementa: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, visando a transferência de recursos do FUNDEB”.**

**Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.**

O Projeto de Lei n. 59/2021, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a transferência de recursos do FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), no valor de R\$ 145.943,08 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e oito centavos) à APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) para auxiliar o atendimento de despesas de custeio da entidade, pela prestação de serviços na área da educação infantil.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à Educação, à Saúde, à Assistência Social e assuntos correlatos, de acordo com art.41 do Regimento Interno. Isto é, cabe aos integrantes desta Comissão discutir sobre a validade ou não do que se apresenta na propositura.

O projeto de lei em apreço tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a transferir, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, a parcela do Fundeb a que a instituição tem direito por manter sala de Educação Infantil.

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota esse relator.

Dois Córregos, 23 de maio de 2022.

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil  
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail [camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br](mailto:camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br)

2ª Sessão Legislativa  
18ª Legislatura

Relatório – Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Vinícius de Oliveira Gonçalves

**Relator**